



**ATO DELIBERATIVO Nº 02/CCLF-ER/UFS/2016**

Delibera acerca de alteração no Regulamento das Atividades Curriculares Complementares (ACCs) do Curso de Graduação em Filosofia-Licenciatura *Campus* Erechim, no Projeto Pedagógico do Curso de 2010.

O colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia – *campus* Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão tomada pelo Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2016 registrada na Ata Nº 004-2016

DELIBERA:

**Art. 1º.** Alterar o Anexo III, Regulamento das Atividades Curriculares Complementares (ACCs) do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura, do Projeto Pedagógico do Curso de 2010, passando a ter a seguinte redação:

**Anexo III, Capítulo II, Seção III, Da Organização das Atividades Curriculares Complementares**

**Onde se lê: Art. 7º** Para contabilizar as Atividades Curriculares Complementares (ACCs) o estudante deverá apresentar à Secretaria de Curso certificados de presença, nos quais conste preferencialmente a frequência; a instituição promotora; a natureza do evento e a data de realização do evento.

**Leia-se: Art 7º** Para contabilizar as horas Atividades Curriculares Complementares o estudante deverá apresentar os comprovantes de realização das atividades curriculares complementares à Secretaria Acadêmica em data prevista no calendário acadêmico e preencher formulário específico de solicitação de aproveitamento e validação de ACC's.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA – CAMPUS ERECHIM

---

**Onde se lê: Parágrafo único:** Poderão ser aproveitadas apenas as atividades desenvolvidas depois da data de matrícula do acadêmico na 2ª. Fase do Curso de Licenciatura Graduação em Filosofia – Licenciatura.


**Leia-se: Parágrafo único:** Poderão ser aproveitadas apenas as atividades desenvolvidas depois da data de matrícula no curso, exceto em caso de retorno de aluno abandono ou transferência interna no âmbito da UFFS, desde que se enquadre nos critérios do regulamento de ACC do curso.

**Onde se lê: Art. 8º** Os pedidos de validação das Atividades Curriculares Complementares serão avaliados pela Secretaria do Curso mediante orientações do Colegiado.

**Leia-se: Art. 8º** Os pedidos de validação das Atividades Curriculares Complementares serão avaliados pelo Coordenador do Curso, mediante critérios estabelecidos pelo PPC do curso de Filosofia (2010), Anexo III – Regulamento das Atividades Curriculares Complementares (ACCs) do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura.

**Art. 2º** Fica revogado o Ato Deliberativo Nº 01/CCLF-ER/UFFS/2016

**Art. 3º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

  
PROFª DRª JOICE BEATRIZ DA COSTA  
Siape 2061092  
Coordenadora do Curso de Filosofia  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
UFFS Campus Erechim

Erechim, 29 de agosto de 2016.

Joice Beatriz da Costa

Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia – Campus Erechim